



DECRETO Nº 5.154 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4659/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.279.477,81 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
001.04.123.0103.1207	DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO - LC 176/2020	
Cód. Red:	887	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
27110000804	Transf. união -lc 176/2020 (cento e quarenta e três mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)	R\$ 143.127,50
	OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO DAS	
001.04.123.0103.2410	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO - LC 176/2020	
Cód. Red:	888	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
27110000804	Transf. união -lc 176/2020 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)	R\$ 46.960,40
Cód. Red:	889	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

27110000804	Transf. união -lc 176/2020 (trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e sete reais e treze centavos)	R\$ 385.027,13
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.001	GABINETE SECRETARIO	
001.26.451.0125.1208	VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM RECURSOS CFEM	
Cód. Red:	891	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
27040000901	Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais (um milhão e setecentos e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)	R\$ 1.704.362,78
		TOTAL R\$ 2.279.477,81

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar publico de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Municipio
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0